



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO TEXTO DA LEI Nº 1.085, DE 15 DE JULHO DE 2019.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, do dia 18 de julho de 2019, Edição nº. 3245 - XIII, Caderno 5 o mesmo passará a vigora com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

No cabeçalho: “ Revoga inciso V e o § 3º do art. 17 e dá nova redação ao § único do art. 23 da Lei 694.13 Saneamento Ambiental”

Art. 1º - Ficam revogados o inciso V e o parágrafo terceiro do art. 17, da Lei Municipal nº 694.2013.

LEIA-SE:

No cabeçalho : “ Revoga inciso VI e o § 3º do art. 17 e dá nova redação ao § único do art. 23 da Lei 694.13 Saneamento Ambiental

Art. 1º - Ficam revogados o inciso VI e o parágrafo terceiro do art. 17, da Lei Municipal nº 694.2013.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Bahia, 12 de Novembro de 2019.

Certifico que foi Publicado
Em 12/11/19
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006


TEMOTEO ALVES DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL